



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 018/2019.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 360.649.804-78 e da Cédula de Identidade n.º 2.026.914 SSP-PE, residente à Rua Teixeira de Freitas- Praça José Oscar de Andrade, 13 - centro - Vertentes - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDIR BARBOSA CORDEIRO - ME**, CNPJ n.º 11.972.188/0001-56, com endereço na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 344 – São Sebastião – Surubim-PE, CEP:55.750-000, neste ato representada por **Valdir Barbosa Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral n.º 5.109.247 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 025.415.284-85, residente na Rua Maria Amélia de França, nº 105, - São Sebastião – Surubim – Recife-PE, CEP: 55.750-070, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do pregão presencial n.º 002/2019 consoante consta do Processo n.º 002/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 018/2019 carece de acréscimo de prazo, devido à necessidade de continuidade de aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da secretaria de saúde de Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 30/04/2020.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.  
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 17 de fevereiro de 2020.

**MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**  
Contratante

**VALDIR BARBOSA CORDEIRO**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE  
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60